



Lei n. 235 de 28 de desembro de 1967

Dispõe sobre abertura de crédites suplementares.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os crédites suplementares às dotações do orçamento vigente abaixo discriminados:

	NCR\$
3.1.4.0-01 - Despesas de pronto pagamento	10.000,00
3.1.1.1-03 - Gratificações diversas	400,00
3.1.2.0-03 - Material de expediente	650,00
3.1.3.0-03 - Garretos diversos	2.000,00
3.1.4.0-03 - Hospedagens	3.600,00
3.1.4.0-03 - Despesas imprevistas	4.000,00
3.1.3.0-49 - Transportes diversos	3.000,00
3.2.1.0-62 - Bolsas de Estudos	200,00
3.1.4.0-66 - Conservação do Estúdio Municipal	5.167,67
3.2.1.0-85 - Auxílio a indigentes e desvalidos	3.820,62
3.1.4.0-94 - Iluminação pública	4.500,00
3.1.4.0-94 - Luz e energia	2.500,00
3.1.3.0-95 - Transportes diversos	3.000,00
3.1.1.1-99 - Salaries	1.200,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura dos crédites de que trata o artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de impostos da corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de desembro de 1967

Prefeito Municipal